



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

PROJETO DE LEI Nº 135, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Fixa o desconto para pagamento em cota única do IPTU 2023.

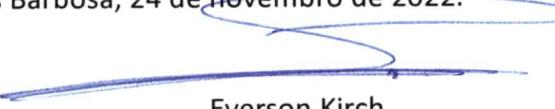
Art. 1º Será concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) devido, relativo ao exercício de 2023, se o pagamento ocorrer em cota única.

Parágrafo único. O desconto previsto no *caput* deste artigo somente será concedido quando o pagamento for efetuado observando a data fixada pelo Poder Executivo para vencimento da cota única do IPTU de 2023.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada por decreto, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 24 de novembro de 2022.


Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

PROJETO DE LEI Nº 135, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminha-se aos nobres Edis, projeto de lei que fixa o desconto para pagamento em cota única do IPTU 2023.

Conforme dispõe o Código Tributário Municipal, a correção do valor venal total dos imóveis e as respectivas plantas de valores genéricas das edificações e dos terrenos são corrigidos anualmente pelo Poder Executivo, por decreto, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Para este ano o percentual acumulado entre o período de dezembro de 2021 a novembro de 2022 está projetado em aproximadamente 7% (sete por cento).

Desta forma, estamos propondo 10% (dez por cento) de desconto, buscando estimular os contribuintes pelo pagamento em cota única, observado o calendário de datas de pagamento do IPTU 2023.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste Projeto em regime de urgência, em conformidade com o **caput** e §§ 1º e 2º do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Carlos Barbosa, 24 de novembro de 2022.


Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.